

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
DECRETO Nº 2104/97

CONCEDE VANTAGEM HORIZONTAL PECUNIÁRIA POR MERECIMENTOS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECÍFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALÉSCIO FRANCISCO BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM A LEI,

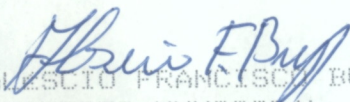
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida vantagem horizontal pecuniária por merecimentos, aos servidores públicos municipais a seguir relacionados:

NOME	ÍNDICE
ANA CRISTINA VIEIRA	50%
JOÃO DALTRO FILHO	50%
TELMO RENATO BACHER	36%
EDUARDO CELLI	36%

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de julho de 1997.


ALÉSCIO FRANCISCO BUGS
PREFEITO MUNICIPAL

registrado e publicado
em data supra


VALDIR BUGS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO